



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.207

DE 14 DE JANEIRO 2015.

“REVOGA O DECRETO Nº 5.178 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a necessidade de readequação da estrutura funcional e em decorrência da transição de gestão do Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica **revogado** o Decreto nº 5.178, de 28 de novembro de 2014, o qual Delegou competência para as funções de Diretor Municipal de Segurança Urbana e Diretoria Municipal de Segurança Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de janeiro de 2015.

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo